CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Jorge Amaro - Progressistas
Encaminhamento: Executivo Municipal
Data: 10/11/2022
Hora: 10:20
EXPEDIENTE N.º 060/2022 Recebido por: Jessa Brito.

Exmo. S.º
MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mostardas/RS

Senhor Presidente:

O vereador que abaixo subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado ao Poder Executivo à seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que seja atualizada a Legislação que estabelece cotas para pessoas com deficiência, incluindo vagas em processos seletivos e empresas terceirizadas.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal nº 3.921 de 29 de janeiro de 2019 "INSTITUI A RESERVA DE CARGOS E EMPREGOS EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS E ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS/RS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA".

Conforme o texto da referida legislação, a reserva de empregos e cargos providos por pessoas com deficiência será de, no mínimo, 5% (cinco por cento) daqueles existentes no quadro de pessoal de cada órgão. Porém esta reserva não é garantida nos processos seletivos e contratações de empresas terceirizadas, o qual é objeto desta indicação de atualização da norma com a finalidade de garantir a isonomia no acesso a este direito.

As Cotas no serviço público significam um grande avanço para as pessoas com deficiência, pois permite sua presença no mercado de trabalho, tenham independência, autonomia e qualidade de vida. A ampliação para os processos seletivos e empresas terceirizadas é um passo a mais na garantia da igualdade de oportunidades.

Mostardas, 09 de novembro de 2022.

Jorge Amaro
JORGE AMARO
Vereador
Progressistas